

CONTRATO DE GESTÃO – 001/2021
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Contrato de Gestão que celebram entre si o Estado do Paraná por intermédio da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF** e a **E-Paraná Comunicação - EPR**, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, com o objetivo de executar o projeto Ame-se.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, inscrita no CNPJ 40.245.920 / 0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n - Palácio das Araucárias - Centro Cívico CEP 80.530-915, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. Antônio Devechi**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 559.121-0, inscrito no CPF/MF sob nº 045.814.669-20, nomeado pelo Decreto nº 5706, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 10776 de 23 de Setembro de 2020, conforme delegação de competência nº 282/2020-SEJUF, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 10781 de 30 de setembro de 2020.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC inscrita no CNPJ 77.998.904/0001-82, com sede à rua Nossa Senhora da Salette s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Secretário **João Evaristo Debiasi**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade RG nº 3.350.38-3, inscrito no CPF sob nº 888.669.129-72 nomeado pelo Decreto nº 4174 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 10640 de 6 de março de 2020. Doravante denominada **Anuente Interveniente**.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Mercês, Curitiba/PR, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente, Clecy Maria Amadori Cavet**, brasileira, viúva, comunicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.363.468-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 392.158.069-20, nomeada pelo Decreto nº 4.096/2020, publicado na Edição nº 10.631 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO:

Que a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho** que responde pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantem os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos paranaenses;

Que a **SEJUF** com a finalidade de cumprir com as suas atribuições legais e o alinhamento com o Plano de Governo 2022 e com a Agenda 2030 da ONU e demais atividades correlatas de interesse público;

Que a **E-Paraná Comunicação** foi instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762/2013, de 19 de novembro de 2013 com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdo e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública, sendo uma entidade de interesse coletivo;

Que o Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação**, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 17.762/2013, está autorizado a celebrar contrato de gestão com a Administração Pública do Estado do Paraná;

Que a **E-Paraná Comunicação** e a **SEJUF**, oficializadas pelo Estado do Paraná, podem agir em cooperação nos setores, nas atividades e nos serviços de interesse públicos inerentes a cada entidade ou órgão;

Que as atividades técnicas e operacionais da **E-Paraná Comunicação** possibilitam um avanço nos mecanismos de comunicação da **SEJUF**;

O interesse público comum das entidades partícipes em conjugar esforços para dinamização da produção dos conteúdos de material audiovisual e noticioso, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação.

Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** que se rege pela legislação pertinente e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho** e o Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação**, o qual promoverá o desenvolvimento do **PROJETO AME-SE**, através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidades públicas inerentes a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Plano de Trabalho e valores dos serviços prestados;
- b) **Anexo II** – Ação de indicadores de avaliação;
- c) **Anexo III** – Cronograma de Desembolso;
- d) **Anexo IV** – Prestação de contas;
- e) **Anexo V** – Sistemática de avaliação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETIVO**

O referido Contrato de Gestão visa o desenvolvimento de um projeto para a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**, cujo nome será **AME-SE**, que tem por finalidade propiciar transformações sociais de movimentos femininos com o intuito de fortalecimento do poder de decisão da mulher na sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**

São obrigações da **E-Paraná Comunicação**:

- I. Executar os serviços estipulados no **Anexo I** deste Contrato de Gestão e cumprir com as metas estabelecidas em comum acordo, nos prazos acordados e de acordo com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- II. Designar um Gestor para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será do Diretor-Presidente;
- III. Assegurar à **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho** o direito de acompanhar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho para o atingimento do objetivo deste Contrato de Gestão;
- IV. Submeter semestralmente relatórios parciais de acompanhamento das metas do Contrato de Gestão aos Conselhos de Administração da **E-Paraná Comunicação** e a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**;
- V. Fornecer prontamente todas as informações e todos os esclarecimentos porventura solicitados relativamente às atividades, às operações, aos documentos e aos registros contábeis relativos a este Contrato de Gestão;
- VI. Observar a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**;
- VII. Nas hipóteses de extinção da entidade, disponibilizar ao Estado do Paraná, através da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**, o saldo de quaisquer recursos financeiros recebidos em decorrência deste Contrato de Gestão, para que sejam revertidos ao seu patrimônio.
- VIII. Os bens adquiridos pela entidade, exclusivamente para a prestação do serviço contemplado neste contrato, deverão ser revertidos a Secretaria da Justiça, família e trabalho, ao final da execução do mesmo.
- IX. Dar publicidade ao Contrato firmado no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

São obrigações da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho:

- I. Alocar dotação orçamentária suficiente e garantir os recursos financeiros necessários ao pagamento da **E-Paraná Comunicação**, para dar suporte ao regular e ininterrupto desenvolvimento deste Contrato de Gestão;
- II. Viabilizar os meios e os recursos necessários para o bom andamento do presente Contrato de Gestão;
- III. Possibilitar a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias para o cumprimento do objetivo deste Contrato de Gestão;
- IV. Traçar as diretrizes para nortear a produção, pela **E-Paraná Comunicação**, dos conteúdos e materiais de caráter informativo e de utilidade pública, para a veiculação em seus espaços na internet, dentro dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão contidos no **Anexo I**;
- V. Orientar o Gestor do Contrato, a fim de que este coordene os profissionais da **E-Paraná Comunicação** no desenvolvimento e na execução dos produtos, dos materiais e dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, definindo quais são os serviços a serem executados de forma prioritária;
- VI. Após a assinatura deste instrumento, fazer a publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado, bem como de seus aditivos quando houver.
- VII. Dar publicidade ao Contrato firmado no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

São obrigações da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura:

- I. Supervisionar este Contrato de gestão, atendendo o previsto em nossa Lei nº 17.762/2013, art. 2º (redação alterada pela Lei 19848 de 03/05/2019).

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor total deste Contrato de Gestão é de R\$ 235.948, 40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), calculado de acordo com os serviços previstos no Plano de Trabalho Anual e conforme a equipe de trabalho necessária ao seu desenvolvimento, em consonância ao estipulado neste instrumento e em seus Anexos.

Parágrafo Primeiro. No valor pactuado estão incluídas as despesas inerentes a salários, a honorários, a encargos sociais, tributários e trabalhistas, dentre outras despesas necessárias à execução deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. Considerando que o presente Contrato de Gestão tem como objeto a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, através da criação, produção, distribuição de conteúdo e materiais audiovisuais com as finalidades informativas e de utilidade pública, de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido no **Anexo I** deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro. OS recursos orçamentários para atender a despesa correrá à conta da dotação orçamentária 04900.4902.08.244.16.6411-Políticas Públicas da Mulher, Natureza da Despesa 3391.3900 - OST - Subelemento 3905 - Fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS REPASSES FINANCEIROS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os repasses financeiros serão realizados mensalmente pela **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, de forma ininterrupta, para a consecução do objeto e do objetivo deste Contrato de Gestão, de acordo com o Cronograma de Desembolso e atingimento da meta definida e prevista no **Anexo III** deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Os repasses financeiros terão início no 10º (DÉCIMO) dia útil após a publicação deste Contrato de Gestão, e assim sucessivamente em cada mesmo dia dos meses seguintes, e ao atingimento das metas, as quais e serão correspondentes ao que foi definido para o respectivo período do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. A **E-Paraná Comunicação** deverá apresentar a prestação de contas dos repasses financeiros recebidos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao término de cada semestre de referência.

Parágrafo Terceiro. A **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** fará a análise da prestação de contas encaminhada pela **E-Paraná Comunicação**, inclusive em relação ao recebimento dos serviços e à avaliação conforme sistema de avaliação quanto ao atingimento das metas do presente contrato contidos no **Anexo V**, atestando ou não a sua regularidade.

Parágrafo Quarto. O fato de estar sob análise a prestação de contas da **E-Paraná Comunicação** pela **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, não impede o repasse do valor correspondente ao mês seguinte, sendo que eventual pendência confirmada, será objeto de desconto nos repasses futuros ou de reembolso ao final de cada Plano de Trabalho de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto. Para efeitos do parágrafo anterior, entende-se por pendência confirmada, a decisão da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** tomada em processo administrativo próprio da qual não mais caiba defesa ou recurso por parte da **E-Paraná Comunicação**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto. Os repasses financeiros serão efetuados em conta específica para este Contrato de Gestão, a ser aberta no Banco do Brasil pela **E-Paraná Comunicação**.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os conteúdos, programas e produtos executados pela E-Paraná Comunicação para a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** ficam sendo de propriedade desta, que ficará com a posse direta e a responsabilidade por sua preservação, organização e guarda.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* desta Cláusula deve observar o instituto do direito autoral, nos termos do que dispõe a lei que rege a matéria.

Parágrafo Segundo. A utilização por terceiros de qualquer conteúdo ou material audiovisual objeto deste Contrato de Gestão deve ser previamente autorizada pela **Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF**.

CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, permitindo-se a subcontratação parcial dos serviços em percentual não superior a 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de fiscalização referentes à execução do Contrato de Gestão fica designada a servidora Mara Sperandio, inscrita no RG nº 899.601-SSP/PR e CPF nº 695.062.2198-7, que acompanhará mensalmente a execução dos serviços realizados, para fins de realização dos pagamentos e, poderá ser substituída por Resolução do titular da SEJUF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Secretário da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** instituirá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação compostos por três participantes escolhidos pelo **Departamento de Garantia e Direito das Mulheres** para subsidiá-lo em relação à avaliação deste Contrato de Gestão, conforme sistemática contida no **Anexo V** deste contrato.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação procederá à verificação

semestral do desenvolvimento deste Contrato de Gestão, encaminhando cópia da conclusão ao Secretário da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** e ao Diretor-Presidente da **E-Paraná Comunicação**.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á semestralmente, cabendo-lhe a elaboração de parecer sobre a execução do Plano de Trabalho do período, encaminhando cópia ao Secretário da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** e ao Diretor-Presidente da **E-Paraná Comunicação**.

Parágrafo Terceiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho dos serviços prestados pela E-Paraná Comunicação ao final de cada Plano de Trabalho, em conformidade com o pactuado neste Contrato de Gestão, encaminhando cópia ao Secretário da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** e ao Diretor-Presidente da **E-Paraná Comunicação**.

Parágrafo Quarto. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá apresentar sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão das obrigações, dos critérios, das metas ou de outros itens pactuados, sempre que julgar necessário, buscando otimizar a cooperação entre as entidades Partícipes e a execução do presente Contrato de Gestão.

Parágrafo Quinto. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação após elaborar relatório conclusivo sobre os resultados alcançados ao final do plano de trabalho anual, atribuirá uma nota conforme sistemática contida no **Anexo V** deste instrumento.

Parágrafo Sexto. As partes disponibilizarão contatos de telefone e e-mail para dirimir dúvidas, notificações e chamados diversos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO ACOMPANHAMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A **Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF** e a **E-Paraná Comunicação** submeterão, semestralmente, as suas comissões de avaliação, em reunião separada ou conjunta, relatórios de acompanhamento do presente Contrato de Gestão presente no **Anexo V** deste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Os relatórios de acompanhamento das metas, servirão, para efeitos deste instrumento, como relatórios finais, que devem ficar à disposição dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo. O Estado do Paraná poderá a qualquer tempo, solicitar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, bem como a E-Paraná Comunicação, as informações, documentos e providências atinentes ao cumprimento desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido motivadamente e unilateralmente por

qualquer dos Partícipes, mediante Notificação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas.

Parágrafo Único. Constituem motivos para a denúncia deste Contrato de Gestão o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução do objeto deste Contrato de Gestão;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- c) A falta de repasse financeiro para a execução do Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão;
- d) O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato de Gestão ocorrerão mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados, da data da sua publicação de seu extrato no DIOE/PR, permitida sua prorrogação, cuja intenção deverá ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único. Os Planos de Trabalho deste Contrato de Gestão deverão ser elaborados para períodos de 12 (doze) meses e servirão de base para a prestação de contas anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais litígios podem ser resolvidos por negociação direta entre os Partícipes, através dos setores envolvidos, reduzindo-se a termo a decisão adotada, com a devida justificativa, que deverá ser ratificada pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato de Gestão e os seus Termos Aditivos devem ser publicados no Diário Oficial do Estado pela **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, às suas expensas como também, deve ser publicado no Portal da Transparência do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO**

Os Partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato de Gestão, que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Gestão, em 1 (uma) via, para um só efeito, acompanhado de duas testemunhas abaixo elencadas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.



Antônio Devecchi
Diretor Geral
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Delegação de competência nº 282/2020-SEJUF – DIOE
10781/2020



João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado
**Secretaria da Comunicação Social e da
Cultura**



Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS:



Nome: Joseli de Lourdes Pacheco
CPF: 366.382.189-72
RG: 2.195.321-0



Nome: Marlise Weber
CPF: 661.423.349-15
RG: 3.981.044-1

ANEXO I
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2020/2021

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para a prestação de serviços de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, objeto do Contrato de Gestão nº 001/2021 entre **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e a E-Paraná Comunicação**.

A diretriz é a atuação de cada entidade partícipe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pela SEJUF, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade.

Passamos a explicitar os trabalhos que compreendem este primeiro Plano de Trabalho correspondente a 12 (doze) meses, sendo, portanto, denominado de Plano de Trabalho 2020/2021.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

Há de se considerar, como se denota das narrativas apresentadas, que uma série de variáveis contribuiu para que o Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão adquirisse os contornos atuais.

A **SEJUF** necessita da dinamização da produção dos conteúdos de material audiovisual e noticioso, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação, bem como necessita da continuidade do apoio à execução destas atividades, serviços estes realizados pela **E-Paraná Comunicação**.

Importante acrescentar ainda que o presente Contrato de Gestão visa a eficiência, a eficácia e o dinamismo do sistema de comunicação da SEJUF, o que torna adequada a celebração deste Contrato de Gestão entre a **SEJUF** e a **E-Paraná Comunicação**.

2. PLANO DE TRABALHO

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **E-Paraná Comunicação** e a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens, áudio e material audiovisual para as plataformas *on e offline*, nos termos do Contrato de Gestão nº 02/2020.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO À SEJUF

3.1. A **E-Paraná Comunicação** prestará à **SEJUF** os seguintes serviços decorrentes do investimento:

- **Design de material promocional seguindo a linha do Governo do Estado:**
 - Adesivo automotivo (não contempla impressão gráfica);
 - Busdoor / Backbus (não contempla impressão gráfica);
 - Folder de até 6 páginas (não contempla impressão gráfica);
 - Cartaz / Poster (não contempla impressão gráfica);
 - Camisetas (não contempla produção)

3.2. Criação de Conceito de Campanha

Conjunto das diretrizes de comunicação visual (design) e verbal (mensagens), que irá guiar o processo de criação de publicações. É uma extensão da identidade visual da marca, com uma finalidade específica para atender o tema proposto. A equipe de planejamento em conjunto com as equipes de Mídia desenvolverão o planejamento estratégico da campanha e definirão:

- Métodos de abordagem;
- Público alvo das ações;
- Jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha;
- Objetivos da campanha.

3.3. Gestão da Campanha de Performance

A E-Paraná Comunicação prestará à SEJUF os seguintes serviços decorrentes do pagamento das parcelas mensais:

Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha. Esse serviço consiste nas seguintes tarefas:

- Gestão e criação de conteúdos para os canais, com periodicidade e frequência
- Publicação de conteúdo próprio e de terceiros
- Planejamento recorrente dos temas abordados no mês
- Customização do portal com o mote do período
- Gerenciamento de fluxo de aprovação do conteúdo
- Facebook 3 posts/semana, Twitter 1 post/dia, Instagram 3 posts/semana
- Insights para produção de conteúdo
- Entrega e apresentação de relatório mensal

3.4. Gestão de SEO (Searching Engine Optmization)

A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência.

- Orientações para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados.
- Instruções técnicas para otimização de páginas;
- Revisão constante de códigos do canal;
- Otimização do conteúdo e das imagens;
- Instruções para otimização de back-links;
- Gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento;
- Volume sugerido: criação de um conteúdo por dia.

3.5. Website / Portal

Responsivo com 10 ações: *home*, empresa, serviços, galeria de mídias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), *sitemap*, *wireframe*, layout e desenvolvimento *front-end* e *back-end* para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML,

CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.

- Serviço de apoio administrativo e de gestão do presente contrato: esse serviço abrange as seguintes tarefas:
 - Gestão administrativa, orientação, supervisão deste Contrato de Gestão e de seu Plano de Trabalho;
 - Atividade de Recursos Humanos em relação aos empregados de **E-Paraná Comunicação** envolvidos na execução do presente Contrato de Gestão;
 - Atividade de controle contábil e financeiro relacionadas com este Contrato de Gestão;
 - Assessoria técnica e jurídica relacionada com este Contrato de Gestão;
 - Outras atividades decorrentes deste Contrato de gestão.

Serviços	Descritivo	Total
Criação / Conceito	Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.	R\$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Criação de Materiais Promocionais	Realização das seguintes tarefas: Adesivo automotivo, <i>Busdoor/ Backbus</i> , Folder de até 6 páginas, Cartaz / Poster, Camisetas. (não contempla a produção dos materiais).	R\$ 13.203,60 (treze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos)
Website / Portal	Responsivo com 10 ações: <i>home</i> , empresa, serviços, galeria de mídias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), <i>sitemap</i> , <i>wireframe</i> , <i>layout</i> e desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> para um novo <i>website</i> . Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	R\$ 20.451,96 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)
Serviços Mensais	Descritivo	Total
Gestão da Campanha de Performance Web R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais) – Valor Mensal.	Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha. -Gestão e criação de conteúdos para os canais, com periodicidade e frequência; -Publicação de conteúdo próprio e de terceiros;	R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)

	-Planejamento recorrente dos temas abordados no mês -Customização do portal com o mote do período; -Gerenciamento de fluxo de aprovação do conteúdo; -Facebook 3 posts/semana, Twitter 1 post/dia, Instagram 3 posts/semana; -Insights para produção de conteúdo; -Entrega e apresentação de relatório mensal.	
Gestão de SEO (<i>Searching Engine Optimization</i>) R\$ 5.237,00 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais) – Valor Mensal.	A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência; -Orientações para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados; -Instruções técnicas para otimização de páginas; -Revisão constante de códigos do canal; -Otimização do conteúdo e das imagens; -Instruções para otimização de <i>back-links</i>; -Gestão de performance com foco nos KPI's definidos no planejamento; -Volume sugerido: criação de no mínimo, um conteúdo por dia;	R\$ 62.844,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Gestão e Assessoramento Administrativo e Jurídico. R\$ 1.638,79 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) – Valor Mensal.	Serviço de apoio administrativo e de gestão do presente contrato, esse serviço abrange as seguintes tarefas: gestão administrativa, orientação, supervisão deste Contrato de Gestão e de seu Plano de Trabalho; atividades de Recursos Humanos em relação aos empregados da E-Paraná Comunicação envolvidos na execução do presente Contrato de Gestão; atividades de controle contábil e financeiro relacionadas com este Contrato de Gestão; assessoria técnica e jurídica relacionada com este contrato de gestão; outras atividades decorrentes deste contrato de gestão.	R\$ 39.330,84 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
		R\$ 235.985,40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

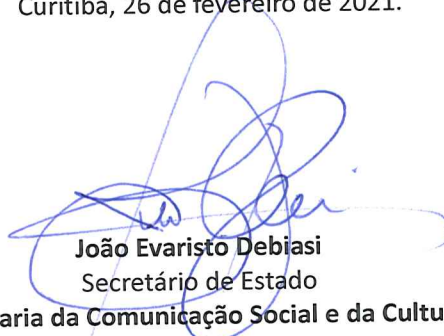
4. EQUIPES DE TRABALHO PARA OS GRUPOS DE SERVIÇOS

As equipes de trabalho estão compostas por profissionais das áreas de atuação de acordo com as atividades e necessidades dos grupos de serviços elencados, nos termos deste Plano de Trabalho.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.


Antônio Devecchi
Diretor Geral

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Delegação de competência nº 282/2020-SEJUF – DIOE
10781/2020


João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura


Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação


Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS:


Nome: Joseli de Lourdes Pacheco
Dg. 2.195.321-0


Nome: Marlise Weber
3981 0441





CPF: 366.382.189-72
RG: 2.195.321-0

CPF: 661.423.349-15
RG: 3.981.044-1



ANEXO II
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

SERVIÇOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO				
I. Criação, produção e planejamento de conteúdo para internet e redes sociais com ajuste na identidade visual seguindo a linha do Estado.				
SETOR CRIATIVO	RECURSOS	AÇÃO	META	PRAZO
Criação Conceito	Profissionais responsáveis em desenvolver soluções criativas	Conjunto das diretrizes de comunicação visual (design) e verbal (mensagens), que irá guiar o processo de criação de publicações. É uma extensão da identidade visual da marca, com uma finalidade específica para atender o tema proposto.	Desenvolver a logomarca e extensão da identidade visual nas peças citadas acima.	1º Mês R\$ 4.260,88 2º Mês R\$ 13.214,12
Criação de Materiais Promocionais	Profissionais responsáveis em desenvolver soluções criativas.	- Realização de adesivo automotivo; - Busdoor/Backbus; - Camisetas - Cartaz / Poster - Folder de até 6 (seis) páginas	Layout da peça arte finalizada para produção	3º Mês R\$13.203,60
Website / Portal	Profissionais responsáveis em desenvolver websites.	Responsivo com 10 ações: home, empresa, serviços, galeria de mídias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), sitemap, wireframe, layout e desenvolvimento front-end e back-end para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	Impactar o número de mulheres com ações propostas. Mensuração via relatórios mensais e engajamento dos órgãos e instituições envolvidas no Programa.	4º Mês R\$20.451,96

SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA				
Gestão da Campanha de Performance Web	Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.	- Gestão e criação de conteúdos para os canais, com periodicidade e frequência. - Publicação de conteúdo próprio e de terceiros. - Planejamento recorrente dos temas abordados no mês. - Customização do portal com o mote do período. - Gerenciamento de fluxo de aprovação do conteúdo. - Facebook 3 posts/semana, Twitter 1 post/dia, Instagram 3 posts/semana. - Insights para produção de conteúdo. - Entrega e apresentação de relatório mensal.	Atender com eficácia os serviços contemplados de Gestão e Campanha de Performance Web descritos no Anexo II deste contrato;	Serviços de natureza contínua do 1º ao 12º mês. R\$6.890,00/mês
Gestão de SEO (Searching Engine Optimization)	A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência.	- Orientações para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados; - Instruções técnicas para otimização de páginas; - Revisão constante de códigos do canal; - Otimização do conteúdo e das imagens; - Instruções para otimização de back-links; - Gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento; - Volume sugerido: criação de um conteúdo por dia.	Fazer a Gestão de SEO mantendo a primeira página do site em evidência nos buscadores.	Serviços de natureza contínua do 1º ao 12º mês. R\$5.237,00/mês

II. APOIO ADMINISTRATIVO				
SETOR ADMINISTRATIVO	RECURSOS	AÇÃO	META	PRAZO
Gestão e Assessoramento Administrativo e Jurídico.	Equipe administrativa e jurídica da E-Paraná Comunicação.	- Realização da comunicação entre os empregados da E-Paraná Comunicação e os responsáveis da SEJUF, supervisão do Contrato de Gestão e orientação; - Realizar a coordenação dos trabalhos administrativos, segundo encaminhamento feito pelo Gestor do Contrato; - Estabelecimento da organização e planejamento das atividades administrativas; - Controle de empregados, organização e guarda dos registros de empregados da E-Paraná Comunicação e emissão da folha de pagamento; - Executar o controle orçamentário e financeiro, recebimento e pagamentos; - Prestar orientação jurídica para os assuntos atinentes ao Contrato de Gestão.	Realizar a Gestão e assessoramento jurídico com eficácia conforme as ações balizadas com apoio administrativo.	Serviços de natureza contínua do 1º ao 12º mês. R\$3.277,57/mês

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

Antônio Devecchi
Antônio Devecchi
Diretor Geral

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Delegação de competência nº 282/2020-SEJUF - DIOE 10781/2020

Clecy Maria Amadori Cavet
Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

João Evaristo Debiasi
João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS:

Joseli de Lourdes Pacheco
Nome: Joseli de Lourdes Pacheco
CPF: 366.382.189-72
RG: 2.195.321-0

Marlise Weber
Nome: Marlise Weber
CPF: 661.423.349-15
RG: 3.981.044-1

epr

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA



Rua Julio Perneta, 695 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80810-110 | 41 3331-7400

Página 4 de 4

epr



ANEXO III
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2020/2021 do Contrato de Gestão nº 001/2021 e com a equipe básica necessária para o seu desenvolvimento e outros custos elencados. Considerando-se que se trata de conjugação de esforços entre duas entidades sem fins lucrativos instituídas pelo Estado, quando das prestações de contas periódicas, haverá a compensação de eventuais diferenças entre os valores repassados e os custos de execução.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela E-Paraná Comunicação e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o sistema de avaliação do ANEXO V, o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão está dividido em serviços mensais que consistem em: Gestão de Campanha de Performance Web, Gestão SEO, Confecção de Layout de Materiais Promocionais, Website/Portal, Criação do Conceito da Campanha e Apoio e Despesas Administrativas, de acordo com a seguinte tabela:

Serviços	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Total
Criação / Conceito	R\$ 4.260,88	R\$ 13.214,12											R\$ 13.214,12
Criação Materiais Promocionais			R\$ 13.203,60										R\$ 13.203,60
Web / Portal			R\$ 20.451,96										R\$ 20.451,96
Serviços de Ação Cont. huada													
Gestão da campanha de Performance Web	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 75.790,00
Gestão SEO	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 57.607,00
Gestão de assessoramento administrativo e jurídico	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 36.053,27
Total	R\$ 19.665,45	R\$ 28.618,69	R\$ 28.608,17	R\$ 35.855,53	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 15.404,57	R\$ 235.985,40

epr

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

Antônio Deyechi
Diretor Geral

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

Delegação de competência nº 282/2020-SEJUF – DIOE 10781/2020

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente

E-Paraná Comunicação

João Evaristo Debiassi
Secretário de Estado

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Gongalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome: Joseli de Lourdes Pacheco
CPF: 366.382.189-72
RG: 2.195.321-0

Nome: Marlise Weber
CPF: 661.423.349-15
RG: 3.981.044-1

ANEXO IV
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho** e a **E-Paraná Comunicação**.

A **SEJUF** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a **E-Paraná Comunicação** deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

SEMESTRALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas à **SEJUF** a cada semestre, até o 15º (décimo quinto) dia útil do semestre subsequente em relação aos valores recebidos no período.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 02/2020:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da **E-Paraná Comunicação**;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – em relação as Ações e Indicadores de Avaliação, com notas explicativas se necessário;
4. Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - a. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
 - b. Demonstração do Resultado no Período;
 - c. Demonstração dos fluxos de Caixa;
 - d. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título, contendo o valor, a fonte e a destinação;
6. Balancetes financeiros mensais;
7. Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários;
8. Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento, contendo a data, o número dos autos, a origem do débito e o valor;
9. Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
10. Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (empregado e patronal) e ao FGTS, dispondo sobre eventual inadimplência;
11. Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados e eventuais admissões e demissões ocorridas;

12. Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

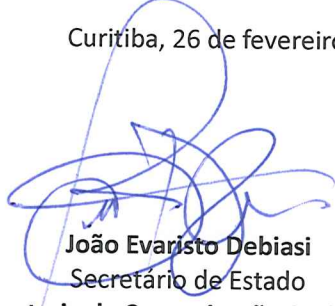
ANUALMENTE

1. A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual, até o 5º (quinto) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas semestral, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente;
2. Após a aprovação do contratante, a E-Paraná Comunicação enviará a documentação relativa à prestação de contas ao **Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE**.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.


Antônio Devecchi
Diretor Geral

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Delegação de competência nº 282/2020-SEJUF – DIOE
10781/2020

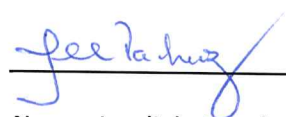

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado

**Secretaria da Comunicação Social e da
Cultura**

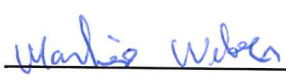

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação


Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Si-queira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS:



Nome: Joseli de Lourdes Pacheco
CPF: 366.382.189-72
RG: 2.195.321-0



Nome: Marlise Weber
CPF: 661.423.349-15
RG: 3.981.044-1

ANEXO V
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado semestralmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta por 3(três) participantes escolhidos pelo Departamento de Garantias e Direito das Mulheres.

Metodologia de Avaliação

- A avaliação do Contrato de Gestão será feita levando em conta os 05 campos de atuação dos serviços prestados pela **E-Paraná Comunicação** conforme a TABELA – 1.
- Cada segmento de serviço prestado deve ser avaliado conforme a eficácia em relação ao cumprimento das metas no escopo do trabalho que foram executadas no último semestre, com pontuação atribuída conforme a TABELA – 2.
- O conceito desempenhado pela **E-Paraná Comunicação** será o resultado da somatória de todas as notas, dividido por 5 (cinco) e também comparado a TABELA – 2. Essa média resultante indica o CONCEITO correspondente que é encontrado na mesma linha na coluna da direita.

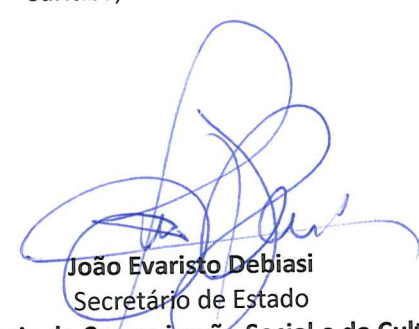
TABELA - 1		
SERVIÇO PRESTADO	META	PONTUAÇÃO DEFERIDA (de 0,0 a 10,0)
1. Criação de Materiais Promocionais	Layout da peça arte finalizada para produção	
2. Criação e Conceito	Desenvolver a logomarca e extensão da identidade visual.	
3. Website/Portal	Impactar o número de mulheres com ações propostas. Mensuração via relatórios mensais e engajamento dos órgãos e instituições envolvidas no Programa.	
SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA		
SERVIÇO PRESTADO	META	PONTUAÇÃO DEFERIDA
4. Gestão da Campanha de Performance Web	Atender com eficácia os serviços contemplados de Gestão e Campanha de Performance Web descritos no Anexo II deste contrato;	
5. Gestão de SEO	Fazer a Gestão de SEO mantendo a primeira página do site em evidência nos buscadores.	

TABELA - 2	
PONTUAÇÃO	CONCEITO
9,0 a 10,0	A = Muito Bom
7,1 a 8,9	B = Bom
5,0 a 7,0	C = Regular
Abaixo de 5,0	D = Insuficiente

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.


Antônio Devecchi
Diretor Geral

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Delegação de competência nº 282/2020-SEJUF – DIOE
10781/2020

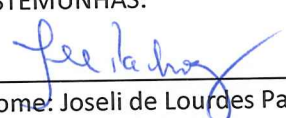

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura


Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação


Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS:


Nome: Joseli de Lourdes Pacheco
CPF: 366.382.189-72
RG: 2.195.321-0


Nome: Marlise Weber
CPF: 661.423.349-15
RG: 3.981.044-1

VALOR: R\$ 56.427,64 – VIGÊNCIA: 05/03/2021 a 21/08/2021 – PROTOCOLO: 17.370.719-3.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REFRIGERADORES DA MARCA INDREL, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste. **VALOR:** R\$ 37.020,00
VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 07/04/2022 – **PROTOCOLO:** 17.315.170-5.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020
CONTRATADA: Protecno Comércio de Materiais Hospitalares LTDA
OBJETO: Termo aditivo de aumento de quantitativo 25%, do contrato que tem por objeto a aquisição de materiais órteses, próteses e materiais especiais (OPMES), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste– HRS. **VALOR:** R\$ 9.432,99 – **VIGÊNCIA:** 05/03/2021 a 21/08/2021 – **PROTOCOLO:** 17.370.967-6.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 006-2020
PROTOCOLO: 16.872.018-1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE NAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19 NAS UNIDADES HOSPITALARES GERENCIADAS PELA FUNEAS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 26.597.967,72 para 12 (doze) meses.

Replicação realizada considerando aumento de casos no Estado do Paraná e consequente necessidade de aumento na disponibilização de leitos exclusivos para atender COVID-19 necessitando ajuste nos quantitativos de profissionais assistenciais para viabilizar escalas de atendimento nas Unidades Hospitalares que são referência para atendimento COVID-19 (HRL, HRS e HRNP).

Curitiba, 05 de março de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
RETIRADA DO EDITAIS: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3350-7427**

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 – PROTOCOLO: 17.321.311-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI) e Hospital Regional de Guarapuçu (HRG)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 166.636,07
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 04/03/2021
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 8:30 do dia 08/03/2021
ABERTURA - DISPUTA: 19/03/2021 às 09:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo
Pregoeira

35556/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECON
EXTRATO DO 2º ADITIVO À ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 647/2018
PROTOCOLO Nº 15.873.499-0
OBJETO: Futura e Eventual locação de equipamentos multifuncionais e serviços de cópias, digitalização e softwares.
INTERESSADO: Diversos Órgãos / Entidades do Estado
MOTIVO: Dilação do prazo da ATA SRP – TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
Demais informações à disposição do sítio do Governo do Estado www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DECON/DP

31949/2021

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECON EXTRATO DE CANCELAMENTO – LOTE 4 DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 430/2020

PROTOCOLO Nº 17.186.662-6

OBJETO: BEBEDOURO

INTERESSADO: Comercial Vanguardia Eireli ME

MOTIVO: Cancelamento do lote 4 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, por razões financeiras, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 17, V, do Decreto Estadual nº 2.734/2015. Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DECON/DP

34959/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Protocolo nº 17.081.051-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC e a E-Paraná Comunicação.

Objeto: ...Regulamentar a relação de cooperação entre a SEJUF e o Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, o qual promoverá o desenvolvimento do Projeto AME-SE, através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidades públicas inerentes a SEJUF.

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

Anexo I	Plano de Trabalho e Valores dos Serviços Prestados
Anexo II	Ação de Indicadores de Avaliação
Anexo III	Cronograma de Desembolso
Anexo IV	Prestação de Contas
Anexo V	Sistemática de Avaliação

Do Valor e da Classificação Orçamentária: O valor total deste Contrato de Gestão é de R\$ 235.948,40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os recursos correrá à conta da Dotação Orçamentária 04900.4902.08.244.16.6411 – Políticas Públicas da Mulher, Natureza de Despesas 3391.3900 – OST, Subelemento 3905, Fonte 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.

Vigência: ...12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Autorização Governamental: 27/01/2021

Assinado 26/02/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS À TERMOS DE AJUSTE

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com a Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e os Municípios abaixo relacionados:

Protocolo	Município	Termo de Ajuste
16.169.851-2	Centenário do Sul	001/2020
16.226.922-4	Guaíra	002/2020
16.170.011-8	Lunardeli	003/2020
16.226.876-7	Marumbi	004/2020
16.169.914-4	Itaguajé	005/2020
16.226.904-6	Cafetal do Sul	006/2020
16.169.954-3	Fênix	007/2020
16.309.255-7	Querência do Norte	009/2020
16.309.406-1	Santa Cruz do Monte Castelo	010/2020

Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da fiscalização do cumprimento das cláusulas dos Termo de Ajustes. Fica indicada a servidora Patrícia Cherobim, inscrita no RG nº 6.449.210-1 e CPF/MF sob o nº 027.797.429-17, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas dos Termos de Ajuste Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos termos originais e seus aditivos.

Assinado... em 02/03/2021.

Curitiba, 05 de março de 2021.

Antonio Devechi
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

35495/2021